



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002289/2021-26

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM 378 (TREZENTOS E SETENTA E OITO) INSTRUMENTOS (APARELHOS, DISPOSITIVOS, EQUIPAMENTOS E SENSORES DE USO EM LABORATÓRIO), PARA MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DO AMBIENTE E DE OPERAÇÃO NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.513.486/0001-30**, situada na Rua Francisco Bonilha, nº 19, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP - CEP: 09.060-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. MARIO FRANCISCO CIA**, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 10.467.865-3 SSP/SP, e do CPF nº 090.232978-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 08/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002289/2021-26 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 012/2022](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, [reajustando](#) o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **5,7743%**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 46.238,44 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito

reais e quarenta e quatro centavos) para o valor global atualizado de **R\$ 50.990,82 (cinquenta mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de calibração de Balança Analógica / Digital	Unidade	18	14427	R\$ 185,93	R\$ 3.346,74
2	Serviços de calibração de Centrífuga	Unidade	4	14427	R\$ 205,45	R\$ 821,80
3	Serviços de calibração de Cronômetro	Unidade	5	14427	R\$ 155,66	R\$ 778,30
4	Serviços de calibração de Malha de Temperatura	Unidade	75	14427	R\$ 180,88	R\$13.566,00
5	Serviços de calibração de Manômetro	Unidade	19	14427	R\$ 84,07	R\$1.597,33
6	Serviços de calibração de Manovacuômetro	Unidade	10	14427	R\$ 148,21	R\$1.482,10
7	Serviços de calibração de Vacuômetro	Unidade	19	14427	R\$ 133,37	R\$2.534,03
8	Serviços de calibração de Indicador/Controlador Pressão	Unidade	10	14427	R\$ 100,54	R\$1.005,40
9	Serviços de calibração de Peso	Unidade	5	14427	R\$ 52,89	R\$ 264,45
10	Serviços de calibração de pHmetro	Unidade	6	14427	R\$ 237,77	R\$2.377,70
11	Serviços de calibração de Temporizador	Unidade	9	14427	R\$ 144,41	R\$1.299,69
12	Serviços de calibração de Termohigrômetro	Unidade	40	14427	R\$ 113,62	R\$4.544,80
13	Serviços de calibração de Vidraria e Pipetas	Unidade	139	14427	R\$ 89,19	R\$12.397,41
14	Serviços de calibração de Indicador de Rotação	Unidade	2	14427	R\$ 169,24	R\$ 338,48
15	Serviços de calibração de Espectrofotômetro	Unidade	2	14427	R\$ 899,08	R\$1.798,16
16	Serviços de calibração de Rotâmetro	Unidade	2	14427	R\$ 350,45	R\$ 700,90
17	Serviços de calibração de Alcoômetro	Unidade	3	14427	R\$ 295,11	R\$ 885,33
18	Serviços de calibração de Condutivímetro	Unidade	2	14427	R\$ 182,77	R\$ 365,54

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário	Valor Total
19	Serviços de calibração de Termômetro	Unidade	2	14427	R\$ 95,87	R\$ 191,74
20	Serviços de calibração de Peneira Granulométrica	Unidade	3	14427	R\$ 158,66	R\$ 475,98
21	Serviços de calibração de Paquímetro e Micrômetro	Unidade	3	14427	R\$ 72,98	R\$ 218,94
Valor Total						R\$50.990,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente aditivo é de **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **05/04/2023** com encerramento em **04/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global do contrato passará de R\$ 46.238,44 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 50.990,82 (cinquenta mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Empenho: **2023NE000142** (SEI nº 1872357).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARIO FRANCISCO CIA

Sócio Proprietário

MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 31/03/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 31/03/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 03/04/2023, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1873172** e o código CRC **D8CA2502**.